

tr reais e sessenta centavos) independente do resultado a ser obtido.

Assim considerado, tendo em vista a comunicação formulada pela Requerente, bem ainda a necessidade de padronização dos critérios de cobrança dos emolumentos referentes à prática do aludido ato, determino a todos os Ofícios de Registro de Imóveis do Estado do Acre que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se acerca dos procedimentos e forma de cobrança na hipótese do usuário solicitar a emissão de certidão positiva ou negativa da existência de imóveis registrados.

Dê-se ciência aos Oficiais de Registro de Imóveis, servindo cópia da presente de ofício, devidamente acompanhada da peça inaugural deste procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0007943-11.2016.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Requerente: Corregedoria Geral da Justiça
Assunto: acompanhamento das audiências de custódia

DECISÃO

Considerando a implantação próprio junto ao CNJ para acompanhamento das audiências de custódia (SISTAC), arquive-se o presente feito.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0002081-59.2016.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG

Despacho nº 1581 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

Em terceira revisão ao relatório correccional da Correição da Vara Única da Comarca de Xapuri, observou-se a continuidade de pendência quanto às deliberações consignadas.

Assim, determino a remessa da Informação nº 10/2017 (ID 0167669) à sobre-dita unidade judiciária, para as providências cabíveis ou apresentação de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual a Gerência de Fiscalização Judicial deverá proceder à nova averiguação, no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo, se necessário, os autos à conclusão.

O presente serve como ofício.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0000675-66.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Advogada Graciene Nogueira - IPOG
Assunto: Morosidade. Autos n. 0703487-71.2016.8.01.0001

Despacho nº 1750 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

Trata-se de correspondência eletrônica, na qual a advogada Graciene Nogueira noticia que o excesso de prazo para a prática de atos no feito n. 0703487-71.2016.8.01.0001 tem ocasionado inúmeros prejuízos à parte (IPOG), razão pela qual insta pelas providências pertinentes.

Em consulta ao sistema processual SAJ/PG, verifica-se que os autos em referência fora impulsionado em 25.01.2017, com decisão interlocutória publicada em 27.01.2017, restando, portanto, afastada a morosidade alegada pela requerente.

Diante disso, não vislumbro, neste momento, qualquer providência a ser adotada no âmbito deste Órgão Correccional, razão pela qual determino o arquivamento

do feito com as baixas eletrônicas devidas.

Ciência às partes.

Publique-se.

Rio Branco, 03 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Regina Ferrari
Corregedora-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 08/2017. Processo nº 0002771-88.2016.8.01.0000. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A suspensão se dá em virtude da necessidade de análise e resposta de pedidos de esclarecimento e impugnação e se considerar a eventual possibilidade de alteração no edital. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2017.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo nº:0003686-40.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contratação de empresa para confecção/aquisição de chaves e serviços de chaveiro concernentes à abertura de portas e substituição de fechaduras e segredo de cilindros defeituosos.

DECISÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de realização do certame e considerando a manifestação da Pregoeira, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do Processo 00003686-40.2016.8.01.0000
Edital de Licitação 64/2016
Modalidade Pregão Eletrônico SRP
Data da Licitação 03/01/2017
Objeto Contratação de empresa para confecção/aquisição de chaves e serviços de chaveiro concernentes à abertura de portas e substituição de fechaduras e segredo de cilindros defeituosos.
À DILOG para providências.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidene, em 02/02/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006013-55.2016.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Gerência de Qualidade de Vida
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de material de consumo diverso e permanente (material odontológico) para o TJ/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 01/2017, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0166647), Resultado por Fornecedor (doc. 0166649) e Termo de Adjudicação (doc. 0166647), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa DENTAL BÉLIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº